



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 23/10/2025

Edição nº 298/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 782/2025	2
PORTARIA Nº 783/2025	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
PORTARIA PGM Nº 02, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 090/2025	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 090/2025	3
MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ESTADO DE ALAGOAS	4
MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ESTADO DE ALAGOAS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
PORTARIA Nº 781/2025	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 782/2025

(de 23 de outubro de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 24/10/2025 a 24/01/2026, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 2008 a 03 de julho de 2013, a Sra. **MARIA CELINA ALVES CUPERTINO** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.619.XXX-20, conforme Processo nº 1.671/2025, matrícula 330, funcionária Pública Efetiva, lotada na Secretaria de Administração

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: fe25aef8-faa2-45b9-a59f-d862bf61db51

PORTARIA Nº 783/2025

(de 23 de outubro de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 15 de outubro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, à Sra. **MIDLAINÉ LAIS SILVA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física

- CPF nº 093.XXX.XXX-60, funcionária contratada, no Cargo de Assistente Jurídica, Matrícula 2010653 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 87aabc10-d70d-4516-8402-b6d5be2bec0c

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 02, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui e aprova o Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Município de Maragogi/AL, para o período de 2026 a 2028, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DANILO PEREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar práticas de governança, integridade e gestão de riscos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a importância de alinhar a atuação institucional da PGM às diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico constitui ferramenta essencial para a eficiência, a transparência e a orientação para resultados;

CONSIDERANDO o Programa de Governança e Integridade instituído pela Portaria PGM nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Município de Maragogi/AL, para o período compreendido entre 2026 e 2028, que passa a integrar esta Portaria como Anexo I.

Art. 2º O Planejamento Estratégico da PGM tem como finalidades:

I - estabelecer a missão, a visão e os valores institucionais;

II - definir eixos estratégicos, objetivos, iniciativas e indicadores de desempenho;

III - orientar a tomada de decisão baseada em evidências, riscos e resultados;

IV - fortalecer a governança pública, a integridade e a transparência da



instituição;

V - contribuir para o desenvolvimento sustentável de Maragogi, por meio da atuação jurídica eficiente e responsável.

Art. 3º O Planejamento Estratégico será monitorado e avaliado uma vez a cada semestre, com revisão de metas e indicadores, quando necessário.

Art. 4º As unidades e servidores da PGM deverão alinhar suas atividades às metas e iniciativas previstas no Planejamento Estratégico, observando a integração com o Programa de Governança e Integridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Maragogi/AL, em 22 de outubro de 2025.

DANILO PEREIRA ALVES

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 75127464-8cc7-4b63-8573-78bfd949aa92

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025

CONTRATO Nº 276/2025, firmado em **22 de outubro de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0001.008.1501/2025**, **Pregão Eletrônico nº 04/2025**, referente a **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 69/2025**, do município de **São Miguel dos Milagres/AL**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.xxx.xxx/xxx1-96, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no RG Nº 14xxx6 MEX/AL e CPF: xxx.xxx324-11; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 12.xxx.xxx/0001-93, neste ato representado pelo Senhor Secretário, **RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA**, inscrito no CPF nº xxx.xxx.304-01; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 17.xxxxx/xxxx1-62, neste ato representado pela Senhora, **ANDREA CARLA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº xxx.425.xxx-87; **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.xxx.xxx/0001-40, neste ato representado pela Senhora Secretária, **SÔNIA DE MOURA SILVA**, inscrita no CPF nº xxx.683.xxx-53 E **EMPRESA GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.xxx.xxx/xxx1-04, neste ato representada pelo Sr. **JOSIVAL SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº xxx.323.xxx-00 e RG nº 602xxx SSP/AL.

OBJETO: Contratação Empresa Especializada em prestação do serviço de material gráfico, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do município de Maragogi/AL, para suprir as necessidades.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do Processo

Administrativo nº 0001.008.1501/2025, Ata de Registro de Preço nº 69/2025 e do Pregão Eletrônico nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

VIGÊNCIA: Vigência até dia 31 de dezembro do corrente exercício financeiro.

Maragogi-AL, 22 de outubro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 4e7ed7b1-22b3-4ae3-8794-9fef67d4808b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 090/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 090/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2025, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ: 17.XXX.973/XXX1-62 E A EMPRESA REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ: 58.XXX.XXX/XXX1-90.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a inclusão/acréscimo de alguns itens para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrições e especificações apresentadas, cuja finalidade é garantir o direito à Alimentação Escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proveniente da **DESISTÊNCIA e PUNIÇÃO da Empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ 54.XXX.XXX/XXX1-65, contrato nº 88/2025 e a **Empresa BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.XXX.XXX/XXX1-77, contrato nº 86/2025, para a Empresa acima qualificada.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado pela Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso I, alínea b.

Maragogi-AL, 22 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 17.XXX.XXX/XXX1-62

ANDREA CARLA FERREIRA DOS SANTOS

CPF nº XXX.425.XXX-87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 936418e7-1c4c-4e3b-9fb1-de66a27f7653

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 090/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 090/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



471/2025, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ: 17.xxx.xxx/xxx1-62 E A EMPRESA A K OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 52.xxx.359/xxx1-95.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a inclusão/acréscimo de alguns itens para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrições e especificações apresentadas, cuja finalidade é garantir o direito à Alimentação Escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proveniente da DESISTÊNCIA e PUNIÇÃO da **Empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA**, inscrito no **CNPJ 54.xxx.842/xxx1-65, contrato nº 88/2025** e a **Empresa BSR ATACADO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 41.xxx.xxx/xxx1-77, contrato nº 86/2025**, para a Empresa acima qualificada.

FUNDAMENTO LEGAL:O presente termo aditivo é celebrado pela Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso I, alínea b.

Maragogi-AL, 22 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 17.xxx.973/xxx1-62

ANDREA CARLA FERREIRA DOS SANTOS

CPF nº 905.xxx.xxx-87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: bf5c5eac-534a-4f45-974e-8ff7e5747566

MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CRENCIAMENTO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.377/2025

ID DO PROCESSO: 432037

O Município de Maragogi/AL, por meio da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura e demais departamentos que compõem a administração pública municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento nº 016/2025, visando à aquisição eventual e parcelada de combustíveis, destinados a atender as necessidades do transporte escolar, transporte de pacientes para hospitais dentro e fora do município, rotas diversas e demais demandas administrativas. O credenciamento será realizado na forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso III, Decreto Federal nº 11.878/2024, Lei Municipal nº 830/2024, e Decreto Municipal nº 001/2025, além das demais legislações aplicáveis. O valor estimado do certame é de R\$ 8.947.165,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais). O prazo de vigência do edital será de 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026, podendo o

credenciamento ser permanente durante o período. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maragogi - AL, 23 de outubro de 2025.

FRANKLIN S. TENÓRIO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maragogi - AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: c41949a8-0957-4c72-8e1c-1bdb83a908a4

MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CRENCIAMENTO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.377/2025

ID DO PROCESSO: 432037

O Município de Maragogi/AL, por meio da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura e demais departamentos que compõem a administração pública municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento nº 016/2025, visando à aquisição eventual e parcelada de combustíveis, destinados a atender as necessidades do transporte escolar, transporte de pacientes para hospitais dentro e fora do município, rotas diversas e demais demandas administrativas. O credenciamento será realizado na forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso III, Decreto Federal nº 11.878/2024, Lei Municipal nº 830/2024, e Decreto Municipal nº 001/2025, além das demais legislações aplicáveis. O valor estimado do certame é de R\$ 8.947.165,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais). O prazo de vigência do edital será de 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026, podendo o credenciamento ser permanente durante o período. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maragogi - AL, 23 de outubro de 2025.

FRANKLIN S. TENÓRIO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maragogi - AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: a452cab1-8405-4b06-ba06-bef5a55976e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS

AVISO DE ABERTURA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.320

ID do Processo: 431922

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do Departamento Especial de Licitações e Contratos, torna público que realizará procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, por postos de trabalho, conforme a necessidade das Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Maragogi/AL. O procedimento será realizado na forma Subjetiva Parcial, com análise de experiência profissional, qualificação técnica, capacidade econômico-financeira e regularidade fiscal. Data de início da pré-qualificação: 22/10/2025 Prazo para impugnações e esclarecimentos: até 30/10/2025 às 11h00 Data final da pré-qualificação: 30/10/2025 às 11h00. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/12248522000196/2025/92>.

Maragogi/AL, 23 de outubro de 2025.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: a2d21763-0471-4b54-bc93-ff06b251486b

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 781/2025

(de 23 de outubro de 2025)

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 a 122 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de gestores e fiscais de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico e administrativo dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, garantindo a boa execução dos objetos contratados e o uso regular dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Interna e da Procuradoria Geral do Município quanto à observância das normas da nova Lei de Licitações.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os respectivos servidores para exercerem as funções de gestor e fiscais dos contratos administrativos firmados no

âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município:

I - Enoque Reginaldo de Lima, inscrito no cadastro de Pessoa Física - CPF nº 451.XXX.XXX-91 (Gestor de Contrato);

II - Lindacira de Souza Lima, inscrita no cadastro de Pessoa Física - CPF nº 695.XXX.XXX-87 (Fiscal de Contrato); e

III - Marílya Palmeira Galdino da Silva, inscrita no cadastro de Pessoa Física - CPF nº 063.XXX.XXX-10 (Fiscal de Contrato).

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contratos:

I - administrar os contratos durante suas respectivas vigências;

II - acompanhar e coordenar a atuação dos fiscais designados;

III - providenciar prorrogações, aditivos, reequilíbrios e/ou outras medidas;

IV - controlar prazos de execução, pagamentos e renovações;

V - registrar e comunicar ocorrências relevantes à autoridade competente;

VI - propor a aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 3º. Compete aos Fiscais de Contrato:

I - acompanhar tecnicamente a execução contratual, verificando a conformidade do objeto entregue ou do serviço prestado;

II - emitir atestos e relatórios de acompanhamento;

III - registrar ocorrências em relatórios próprio, comunicando-as ao Gestor de Contratos;

IV - zelar pela fiel execução das cláusulas contratuais;

V - informar imediatamente qualquer irregularidade identificada.

Art. 4º. Os servidores designados tem ciência e responsabilidade e conhecimento suas atribuições inerentes à função de gestor ou fiscal, comprometendo-se a cumpri-las com observância à legislação vigente.

Art. 5º. A designação terá validade enquanto perdurar a execução dos contratos correspondente à secretaria Municipal de Saúde - SMS, podendo ser revogada ou substituída por ato da autoridade competente, a qualquer tempo.

Art. 6º. Considerado serviço público relevante, fica vedada qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

Sônia Moura Silva

Secretária de Saúde do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 1f1876b5-2022-4a4b-a9c0-6aaf53aedb73



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL